



Exercício: 2024

Decreto nº 274/2024 de 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 381.379,64 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|--|------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001.12.128.0010.2.026. | Capacitação e Treinamento de Servidores | |
| 100 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.500,00 |
| 05.001.12.361.0010.2.032. | Manutenção da Merenda Escolar | |
| 109 - 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 230.400,00 |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 05.002.13.392.0016.2.045. | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais | |
| 143 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA | |
| 06.001.27.122.0008.1.047. | Construção, Manutenção, Reformas e ampliações nos Espaços Esportivos | |
| 579 - 3.3.90.39.00.00 | 505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 43.661,64 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA | |
| 11.001.04.122.0009.2.114. | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Urbanismo e Ha | |
| 433 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | 6.818,00 |
| 11.001.15.452.0009.1.119. | Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas | |
| 458 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | 69.000,00 |
| 611 - 3.3.90.30.00.00 | 505 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 11.001.18.542.0009.2.124. | Controle Etico e Animais | |
| 617 - 3.3.90.39.00.00 | 505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |

Total Suplementação: 381.379,64



Exercício: 2024

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|---------------------------|--|--|------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 05.001.12.126.0010.2.025. | Manutenção do Nucleo Tecnológico do Município - PROINFO | | |
| 96 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000,00 |
| 05.001.12.128.0010.2.026. | Capacitação e Treinamento de Servidores | | |
| 98 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | | 3.000,00 |
| 99 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 500,00 |
| 05.001.12.364.0010.2.034. | Apoio ao Ensino Superior | | |
| 113 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | | 1.000,00 |
| 05.001.12.365.0010.2.038. | Manutenção do Transporte Escolar e Conservação dos Veículos | | |
| 120 - 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 230.400,00 |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 05.002.13.392.0016.2.045. | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais | | |
| 142 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 1.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA | | |
| 06.001.04.122.0008.2.046. | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes | | |
| 577 - 3.3.90.39.00.00 | 505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 43.661,64 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO | | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA | | |
| 11.001.04.122.0009.2.114. | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Urbanismo e Ha | | |
| 432 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 DIÁRIAS - CIVIL | | 2.780,00 |
| 434 - 3.3.90.36.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 2.000,00 |
| 436 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 420,71 |
| 11.001.04.452.0009.1.115. | Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo | | |
| 441 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 16.818,00 |
| 11.001.04.542.0009.1.117. | Cemitérios Públicos | | |
| 449 - 4.4.90.51.00.00 | 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.000,00 |
| 11.001.04.542.0009.2.118. | Manutenção, Conservação e Aquisição de Maquinas, Veiculos e Equipamentos | | |
| 455 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 166,29 |
| 456 - 4.4.90.52.00.00 | 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5.000,00 |
| 11.001.15.452.0009.1.119. | Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas | | |
| 460 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 5.870,00 |
| 11.001.18.541.0009.2.122. | Urbanismo e Arborização | | |
| 467 - 4.4.90.51.00.00 | 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 1.000,00 |



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **
19/07/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 11.001.18.542.0009.0.030. | ATERRO SANITÁRIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS | |
| 468 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 469 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16.763,00 |
| 11.001.18.542.0009.0.038. | Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos e/ou Triagem e Compostagem | |
| 470 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | 14.000,00 |
| 11.001.18.542.0009.2.124. | Controle Etico e Animais | |
| 616 - 3.3.90.30.00.00 | 505 MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 11.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 11.003.18.541.0009.2.126. | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente | |
| 620 - 3.3.90.30.00.00 | 505 MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| | Total Redução: | 381.379,64 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,
em 04 de julho de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA